



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 02 DE 2026

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 02 de 2026, aprovado na 1ª Sessão Legislativa Extraordinária da 19ª Legislatura, realizada no dia 13 de janeiro de 2026.

MESA DIRETORA

ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário

LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário

RECEBI EM 14/01/26
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS
CÓRREGOS

0338/2026
Yu



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 02 DE 2026

Reajusta o valor do auxílio-alimentação instituído pela lei nº 2.182, de 24 de outubro de 1995, alterada pela lei municipal nº 3.210, de 9 de maio de 2007.

Art. 1º O auxílio-alimentação instituído pela lei nº 2.182, de 24 de outubro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 3.210, de 9 de maio de 2007, será pago, a partir de 1º de fevereiro de 2026 aos seus beneficiários, no valor de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) mensais, por meio de cartão-alimentação eletrônico, na forma da legislação vigente.

Art. 2º As despesas provenientes da execução da presente lei serão cobertas através de verbas próprias existentes no orçamento de 2026, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, se necessário, autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar para a execução da presente lei.

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei, em caso de necessidade da abertura de crédito na forma prevista no Art. 3º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.